

EDITAL Nº 065/2024 – PROEC/PROFEI/UNESPAR

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO PARA CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por meio da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)** em articulação com a **PRPPG, via Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI Unespar**, torna público o processo seletivo de COORDENADOR DE CURSO para o Curso de extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 O presente edital tem por objeto a **seleção de 01 (um) Coordenador(a) de Curso na condição de bolsista** para o curso de extensão **Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**.

1.2 O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Participar ativamente do Colegiado de Curso;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;
- g) Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) Definir calendário do curso;
- k) Acompanhar o processo de diagramação;
- l) Manter os dados dos alunos e do curso atualizados;
- m) Solicitar vinculação e desvinculação de tutores e coordenadores de tutoria,

- assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;
- n) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações das bolsas;
 - o) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe;
 - p) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pela equipe do curso;
 - q) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES;
 - r) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pelo gestor de bolsas, caso haja;
 - s) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais (UNESPAR Campus de Paranaguá) e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da Unespar.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais cada uma), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Possuir graduação com formação em Educação Especial ou Educação Inclusiva lato ou stricto sensu ou Pedagogia ou em outras licenciaturas afins com formação na área da educação especial ou Educação Inclusiva.

4.2 Possuir titulação mínima de Mestrado.

4.3 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.

4.4 Ser docente (efetivo ou colaborador) da Universidade Estadual de Paraná e vinculado ao Programa de Pós Graduação em Educação Inclusiva PROFEI.

4.5 Ter curso de funcionalidades do *Moodle*, certificando que o candidato está apto

para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.2, letra s, deste Edital.

- 4.6 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso.
- 4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.8 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências junto à Coordenação Institucional, Coordenação de Tutoria, Tutores em cronograma de reuniões definidas e, junto à PROEC sempre que houver demanda.
- 4.9 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação e reuniões periódicas e informativas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período das inscrições: **de 25 de outubro de 2024 até 04 de novembro de 2024.**
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> , via Formulário, até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.3 A Universidade Estadual do Paraná não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório.**
- 5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.
- 5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:
 - 5.6.1 Documento oficial com foto, para critério de desempate.
 - 5.6.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.
 - 5.6.3 Comprovante de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme item 4.2.
 - 5.6.4 Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3.
 - 5.6.5 Declaração de vínculo empregatício (efetivo ou colaborador) com a Universidade Estadual do Paraná, e atuação no PROFEI conforme item 4.4.
 - 5.6.6 Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo II deste edital, conforme item 4.7.
 - 5.6.7 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais quando necessário em Paranaguá, presente no anexo III deste edital, conforme itens 5.6, 5.8 e 5.9.

5.6.8 Currículo Lattes atualizado no ano de 2024.

5.6.9 Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos, podendo ser disponibilizados via link de acesso a um drive para conferências.

5.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação do Curso na Unespar e Comissão PROEC não se responsabilizarão pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na área do curso no qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.

6.3A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pela PROEC.

6.4Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 5**.

6.5O **Resultado final** será disponibilizado no endereço eletrônico

<https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.

6.6A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 7.1 deste edital.

6.7Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.
- c) Formação lato ou stricto na área do Curso

6.8Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 5 (cinco) dias corridos** após a publicação do resultado final via email: profei@unespar.edu.br

6.9O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pela PROEC, no endereço eletrônico <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> .

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação Institucional do Curso na UNESPAR avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas via email: profei@unespar.edu.br

9.2Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual do Paraná.

Paranaguá, 24 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Roseneide Maria Batista Cirino
Coordenação Institucional/PROFEI
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação - item 4.1
2	Comprovação de experiência conforme item 4.2.
3	Comprovação de vínculo como docente efetivo ou colaborador. 4.3 e 4.4
4	Curso de funcionalidades Moodle, item 4.5

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência na função de coordenação de cursos EAD e na docência em cursos EAD.	N° de meses x 0,2 =	2,0
Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva.	N° de meses x 0,2 =	2,0
Experiência como educador em contextos inclusivos.	N° de meses x 0,2 =	2,0
Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos inclusivos.	N° de meses x 0,2 =	2,0
Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle	N° de cursos x 0,2 =	2,0

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 22/10/2024 a 04/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Até 13/11/2024	Resultado final após análise dos documentos	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais

ANEXO III

**CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM
PARANAGUÁ**

Em _____ de _____ de 20._____

Eu, _____, CPF:
_____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho
presencial em Paranaguá, possibilitando a participação em reuniões de capacitação,
orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários
definidos.

Assinatura do candidato